

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.686, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimo-
nio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. DEL
ZUITA ALVES DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. DELZUITA ALVES DO NASCIMENTO, com os limites e confrontações seguintes: ao Sul limita-se com Nasiosene Vieira; ao Norte com quem de direito; frente para a referida rua, fundos ao Nascente, medindo sete metros e trinta centímetros (7m,30) de frente por vinte e cinco (25m,00) metros de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará /
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Azz Salto
Presidente

Presidente

Sp. Fidei & car. Albi

12 Secretaria

12 Secretária
D. Carlos Ribeiro de Almeida

2º Secretário.